

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/2009

PODER LEGISLATIVO

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MATEENSE

A **Mesa Diretora**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 001/90, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e o Presidente promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

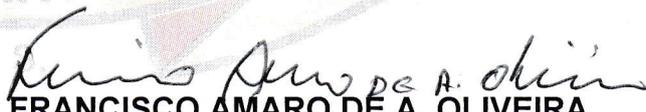
Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO MATEENSE ao Senhor **REGIANE TESSAROLO**.

Art. 2º A entrega do Título será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 19:00 horas do dia 19 (dezenove) de setembro de 2009 (dois mil e nove), no CEPE (Clube dos Empregados da Petrobrás), localizado à Rodovia Othovarino Duarte Santos, KM 02, Bairro Universitário, nesta cidade de São Mateus – ES.

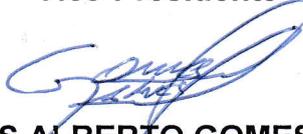
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto (08) do ano de 2009 (dois mil e nove).


JAILSON BARBOSA
Presidente


FRANCISCO AMARO DE A. OLIVEIRA
Vice-Presidente


CARLINHO SIMIÃO CORREIA
1º Secretário


CARLOS ALBERTO GOMES ALVES
2º Secretário

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO N° 039/2009

PODER LEGISLATIVO

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MATEENSE

A **Mesa Diretora**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 24, inciso XIII, da Lei n° 001/90, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e o Presidente promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

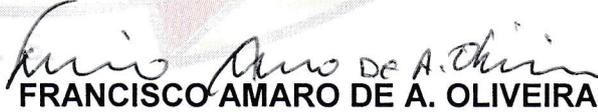
Art. 1° - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO MATEENSE ao Senhor **REGIANE TESSAROLO**.

Art. 2° A entrega do Título será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 19:00 horas do dia 19 (dezenove) de setembro de 2009 (dois mil e nove), no CEPE (Clube dos Empregados da Petrobrás), localizado à Rodovia Othovarino Duarte Santos, KM 02, Bairro Universitário, nesta cidade de São Mateus – ES.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto (08) do ano de 2009 (dois mil e nove).


JAILSON BARBOSA
Presidente


FRANCISCO AMARO DE A. OLIVEIRA
Vice-Presidente


CARLINHO SIMIÃO CORREIA
1° Secretário


CARLOS ALBERTO GOMES ALVES
2° Secretário